



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 09 DE FEVEREIRO 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 388, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO, PARA ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM MANDATO ELETIVO, ALTERA SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica suprimido a alínea "c" do artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 388, de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Nos interstícios necessários para a evolução funcional, desconta-se o tempo:

I – Da licença:

- a) Por motivo de afastamento para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
- b) Para serviço militar;
- c) ~~Para exercício de mandato político-eletivo;~~
- d) Para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 31-A e seus parágrafos à Lei Municipal nº 388, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

Art. 31-A O servidor público efetivo integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Saúde do Município de Pugmil – TO, investido em mandato eletivo, fará jus à preservação de todos os direitos inerentes a este Plano durante o período do afastamento, nos termos da legislação constitucional e municipal.

§ 1º Durante o exercício do mandato eletivo, o servidor terá assegurada a manutenção do seu enquadramento funcional, classe, nível e referência ocupados na data do afastamento, retornando ao cargo de origem ao término do mandato, independentemente de nova avaliação ou reenquadramento.

§ 2º O período de afastamento para exercício de mandato eletivo será computado para fins de progressão funcional ou evolução na carreira.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que a Lei Municipal nº 442 de 09/02/2026, que altera a Lei Municipal nº 388 de 22/12/2023, foi publicada no Diário Oficial do Município de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data.
PUGMIL, TO, 09/02/2026



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefpugmil@yahoo.com.br

At





GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

§ 3º O afastamento para exercício de mandato eletivo não acarretará prejuízo aos direitos adquiridos, à estabilidade, à contagem de tempo para fins previdenciários, nem à participação futura nos processos de avaliação e progressão previstos nesta Lei, após o retorno às atividades.

§ 4º Encerrado o mandato eletivo, o servidor reassumirá o exercício do cargo efetivo, observadas as disposições desta Lei, sem qualquer prejuízo funcional ou remuneratório decorrente do afastamento.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I e II quanto ao grupo de cargos de Nível Superior e Nível Médio, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DE TRABALHADORES DA SAÚDE

GRUPO 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FISIOTERAPEUTA	01
ENFERMEIRO	02
FARMACÊUTICO	01
ODONTÓLOGO	02
TOTAL	06

GRUPO 2 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05
AGENTE DE ENDEMIAS	03
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03
TOTAL	11

ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

REQUISITOS PARA INVESTIDURA DE CARGO E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DO TRABALHADOR DA SAÚDE



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefugmil@yahoo.com.br

At



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE:

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia com registro profissional	Planejamento, execução, acompanhamento e controle dos serviços gerais de fisioterapia e da área técnico-administrativa relacionada, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos de serviço.
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com registro profissional	Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto a equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Exercer outras atribuições e atividades afins.
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia com registro profissional	Fazer relação dos medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade, observados os limites orçamentários. Confeccionar o mapa mensal de controle de medicamentos da Central de Medicamentos. Orientar, supervisionar, fiscalizar e controlar a remessa dos medicamentos a serem enviados às creches, e Centro de Saúde. Auxiliar as demais unidades na confecção de rotinas de medicamentos a serem utilizados. Desempenhar outras atividades correlatas respectivas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.
Odontólogo	Curso Superior em Odontologia com registro profissional	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Exercer outras atribuições e atividades afins.

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE:

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e complementação o/ou Curso Técnico em	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem bem como, em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefpugmil@yahoo.com.br



GOVERNO DE

PUGMIL

TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

	Enfermagem e registro profissional	
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e curso profissionalizant e de Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar as atividades para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
Técnico Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	Realizar ações de controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e de acidentes causados por animais; ações de manejo ambiental, lançado mão do uso de inseticidas quando necessário e orientar a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como, da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Realizar controles e fiscalizações no âmbito da vigilância sanitária de acordo com normas e orientações da Secretaria Estadual de Saúde, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

Art. 4º Fica alterado o Anexo III criando as tabelas dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, enfermeiro, fisioterapeuta, odontólogo, farmacêutica e fiscal de vigilância sanitária, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br – prefugmil@yahoo.com.br

A



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

ANEXO III

TABELA FINANCEIRA DO PCCS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO.

TABELA 6

GRUPO: 2 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS – 40 horas

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82
N II	3.533,78	3.639,79	3.748,99	3.861,46	3.977,30	4.096,62	4.219,52	4.346,10	4.476,49	4.610,78	4.749,10	4.891,58	5.038,33	5.189,48	5.345,16
N III	3.851,82	3.967,37	4.086,40	4.208,99	4.335,26	4.465,52	4.599,27	4.737,25	4.879,37	5.025,75	5.176,52	5.331,82	5.491,77	5.656,53	5.826,22
N IV	4.198,48	4.324,44	4.454,17	4.587,80	4.725,43	4.867,19	5.013,21	5.163,61	5.318,51	5.478,07	5.642,41	5.811,68	5.986,03	6.165,62	6.350,58

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.

BR:



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugnã – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - pref@pugnã@yahoo.com.br





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

TABELA 7

GRUPO: 1 - ENFERMEIRO - 30 horas

	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos
N I	3.300,00	3.392,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55
N II	3.597,00	3.704,91	3.816,06	3.930,54	4.048,46	4.169,91	4.295,01	4.423,86	4.556,57	4.693,27	4.834,07	4.979,09	5.128,46	5.282,32	5.440,79
N III	3.920,73	4.038,35	4.159,50	4.284,29	4.412,82	4.544,20	4.681,56	4.822,00	4.966,66	5.115,66	5.269,13	5.427,21	5.590,02	5.757,72	5.930,46
N IV	4.273,60	4.401,80	4.533,86	4.669,37	4.809,97	4.954,27	5.102,90	5.255,98	5.413,66	5.576,07	5.743,36	5.915,66	6.093,13	6.275,92	6.464,20

OBSERVAÇÃO: A base é período do estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO - CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins nº 178, Centro, Pugmil - TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - pref@pugmil.toyahoo.com.br

F.:





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO
TABELA 8

GRUPO: 1 – FISIOTERAPEUTA – 30 horas

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos
N I 3.300,00	3.399,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55
N II 3.597,00	3.704,91	3.816,06	3.930,54	4.048,46	4.169,91	4.295,01	4.423,86	4.556,57	4.693,27	4.834,07	4.979,09	5.128,46	5.282,32	5.440,79
N III 3.920,73	4.033,35	4.159,50	4.284,29	4.412,82	4.545,20	4.681,56	4.822,00	4.966,66	5.115,66	5.269,13	5.427,21	5.590,02	5.757,72	5.930,46
N IV 4.275,60	4.401,80	4.533,86	4.669,87	4.809,97	4.954,27	5.102,90	5.255,98	5.413,66	5.576,07	5.743,36	5.915,66	6.093,13	6.275,92	6.464,20

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugnã – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - pugi@pugmil.to.gov.br

Handwritten signature





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

TABELA 9

GRUPO: 1 -- ODONTÓLOGO -- 40 horas

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	3.850,00	3.965,50	4.084,47	4.207,00	4.333,21	4.463,21	4.597,10	4.735,01	4.877,06	5.023,38	5.174,08	5.329,30	5.489,18	5.653,85	5.823,47
N II	4.196,50	4.322,40	4.452,07	4.585,63	4.723,20	4.864,89	5.010,84	5.161,17	5.316,00	5.475,48	5.639,75	5.808,94	5.983,21	6.162,70	6.347,58
N III	4.574,19	4.711,41	4.852,75	4.998,34	5.148,29	5.302,73	5.461,82	5.625,67	5.794,44	5.968,27	6.147,32	6.331,74	6.521,69	6.717,34	6.918,87
N IV	4.985,86	5.135,44	5.289,50	5.448,19	5.611,63	5.779,98	5.953,38	6.131,98	6.315,94	6.505,42	6.700,58	6.901,60	7.108,65	7.321,91	7.541,56

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugnã – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugnã.to.gov.br - prefeitura@pugnã.to.gov.br

PS





GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

TABELA 10

GRUPO: 1 – FARMACEUTICA – 40 horas

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	3.850,00	3.965,50	4.084,47	4.207,00	4.333,21	4.463,21	4.597,10	4.735,01	4.877,06	5.023,38	5.174,08	5.329,30	5.489,18	5.653,85	5.823,47
N II	4.196,50	4.322,40	4.452,07	4.585,63	4.723,20	4.864,89	5.010,84	5.161,17	5.316,00	5.475,48	5.639,75	5.808,94	5.983,21	6.162,70	6.347,58
N III	4.574,19	4.711,41	4.852,75	4.998,34	5.148,29	5.302,73	5.461,82	5.625,67	5.794,44	5.968,27	6.147,32	6.331,74	6.521,69	6.717,34	6.918,87
N IV	4.985,86	5.135,44	5.289,50	5.448,19	5.611,63	5.779,98	5.953,38	6.131,98	6.315,94	6.505,42	6.700,58	6.901,60	7.108,65	7.321,91	7.541,56

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – C.N.P.J. 01.615.813/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - prefpugmil@yahoo.com.br



Am.



GOVERNO DE
PUGMIL
TRANSFORMANDO E CONSTRUINDO

TABELA 11

GRUPO: 2 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 horas

BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	
N I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91
N II	1.766,89	1.819,90	1.874,49	1.930,73	1.988,65	2.048,31	2.109,76	2.173,05	2.238,24	2.305,39	2.374,55	2.445,79	2.519,16	2.594,74	2.672,58
N III	1.925,91	1.983,69	2.043,20	2.104,49	2.167,63	2.232,66	2.299,64	2.368,63	2.439,69	2.512,88	2.588,26	2.665,91	2.745,89	2.828,26	2.913,11
N IV	2.099,24	2.162,22	2.227,09	2.293,90	2.362,72	2.433,60	2.506,60	2.581,80	2.659,26	2.739,03	2.821,21	2.905,84	2.993,02	3.082,81	3.175,29

OBSERVAÇÃO: A base é período do Estágio Probatório.

Er.



MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO – CNPJ: 01.615.883/0001-07
Rua Tocantins, nº 178, Centro, Pugmil – TO, CEP: 77.603-000
(63) 3397-1170 - www.pugmil.to.gov.br - pref@pugmil@yahoo.com.br



Art. 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pugmil – TO,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

